



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Nº 044/2014 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos da LC Nº 044/2014, o Nível VIII, para o atendimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, nos termos do §9º, do artigo 198, da Constituição Federal e artigo 1º, das Portarias GM/MS Nº 1.971/2022 e 2.109/2022, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias passam a pertencer ao Nível VIII, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional Nº 120/2022.

Art. 3º - O enquadramento do servidor ocupante dos cargos acima, será com base no tempo de serviço na Prefeitura na data da publicação desta Lei.

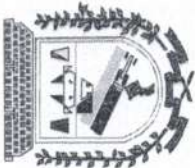
Art. 4º - As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, passam a ser as dispostas no Anexo II, desta Lei.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.346/2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, 21 de julho de 2022.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 797,50	R\$ 837,38	R\$ 877,25	R\$ 917,13	R\$ 957,00	R\$ 996,88	R\$ 1.036,75
II	R\$ 841,50	R\$ 883,58	R\$ 925,65	R\$ 967,73	R\$ 1.009,80	R\$ 1.051,88	R\$ 1.093,95
III	R\$ 874,50	R\$ 918,23	R\$ 961,95	R\$ 1.005,68	R\$ 1.049,40	R\$ 1.093,13	R\$ 1.136,85
IV	R\$ 1.045,00	R\$ 1.097,25	R\$ 1.149,50	R\$ 1.201,75	R\$ 1.254,00	R\$ 1.306,25	R\$ 1.358,50
V	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.270,50	R\$ 1.328,25	R\$ 1.386,00	R\$ 1.443,75	R\$ 1.501,50
VI	R\$ 1.705,00	R\$ 1.790,25	R\$ 1.875,50	R\$ 1.960,75	R\$ 2.046,00	R\$ 2.131,25	R\$ 2.216,50
VII	R\$ 2.750,00	R\$ 2.887,50	R\$ 3.025,00	R\$ 3.162,50	R\$ 3.300,00	R\$ 3.437,50	R\$ 3.575,00
VIII	R\$ 2.424,00	R\$ 2.545,20	R\$ 2.666,40	R\$ 2.787,60	R\$ 2.908,80	R\$ 3.030,00	R\$ 3.151,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor da pasta. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Realizarão atividades de forma integrada, com os Agentes de Controle de Endemias, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Controle de Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Controle de Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.

DAS 1	R\$ 1.650,00
DAS 2	R\$ 1.210,00
DAS 3	R\$ 825,00
DAS 4	R\$ 803,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Profissional do Magistério – Especialista em Educação – 36 horas (cargo extinto)								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00)	R\$ 3.679,64	R\$ 4.047,60	R\$ 4.249,98	R\$ 4.462,48	R\$ 4.685,61	R\$ 4.919,89	R\$ 5.165,88	R\$ 5.424,18
II (1,63)	R\$ 5.997,81	R\$ 6.597,59	R\$ 6.927,47	R\$ 7.273,85	R\$ 7.637,54	R\$ 8.019,42	R\$ 8.420,39	R\$ 8.841,41
III (2,00)	R\$ 7.359,28	R\$ 8.095,21	R\$ 8.499,97	R\$ 8.924,97	R\$ 9.371,22	R\$ 9.839,78	R\$ 10.331,76	R\$ 10.848,35
IV (2,25)	R\$ 8.279,19	R\$ 9.107,11	R\$ 9.562,46	R\$ 10.040,59	R\$ 10.542,62	R\$ 11.069,75	R\$ 11.623,24	R\$ 12.204,40
Profissional do Magistério – 20 horas								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 2.115,09	R\$ 2.326,60	R\$ 2.442,93	R\$ 2.565,08	R\$ 2.693,33	R\$ 2.828,00	R\$ 2.969,40	R\$ 3.117,87
II (1,35)	R\$ 2.855,37	R\$ 3.140,91	R\$ 3.297,95	R\$ 3.462,85	R\$ 3.635,99	R\$ 3.817,79	R\$ 4.008,68	R\$ 4.209,12
III (1,70)	R\$ 3.595,65	R\$ 3.955,22	R\$ 4.152,98	R\$ 4.360,63	R\$ 4.578,66	R\$ 4.807,59	R\$ 5.047,97	R\$ 5.300,37
IV (2,10)	R\$ 4.441,69	R\$ 4.885,86	R\$ 5.130,15	R\$ 5.386,66	R\$ 5.655,99	R\$ 5.938,79	R\$ 6.235,73	R\$ 6.547,52

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LEI COMPLEMENTAR N. 089/2022.

LEI COMPLEMENTAR N. 089/2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Nº 044/2014 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos da LC Nº 044/2014, o Nível VIII, para o atendimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, nos termos do §9º, do artigo 198, da Constituição Federal e artigo 1º, das Portarias GM/MS Nº 1.971/2022 e 2.109/2022, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias passam a pertencer ao Nível VIII, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional Nº 120/2022.

Art. 3º - O enquadramento do servidor ocupante dos cargos acima, será com base no tempo de serviço na Prefeitura na data da publicação desta Lei.

Art. 4º - As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, passam a ser as dispostas no Anexo II, desta Lei.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.346/2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Preito, Coronel Sapucaia –MS 21 de julho de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 797,50	R\$ 837,38	R\$ 877,25	R\$ 917,13	R\$ 957,00	R\$ 996,88	R\$ 1.036,75
II	R\$ 841,50	R\$ 883,58	R\$ 925,65	R\$ 967,73	R\$ 1.009,80	R\$ 1.051,88	R\$ 1.093,95
III	R\$ 874,50	R\$ 918,23	R\$ 961,95	R\$ 1.005,68	R\$ 1.049,40	R\$ 1.093,13	R\$ 1.136,85
IV	R\$ 1.045,00	R\$ 1.097,25	R\$ 1.149,50	R\$ 1.201,75	R\$ 1.254,00	R\$ 1.306,25	R\$ 1.358,50
V	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.270,50	R\$ 1.328,25	R\$ 1.386,00	R\$ 1.443,75	R\$ 1.501,50
VI	R\$ 1.705,00	R\$ 1.790,25	R\$ 1.875,50	R\$ 1.960,75	R\$ 2.046,00	R\$ 2.131,25	R\$ 2.216,50
VII	R\$ 2.750,00	R\$ 2.887,50	R\$ 3.025,00	R\$ 3.162,50	R\$ 3.300,00	R\$ 3.437,50	R\$ 3.575,00
VIII	R\$ 2.424,00	R\$ 2.545,20	R\$ 2.666,40	R\$ 2.787,60	R\$ 2.908,80	R\$ 3.030,00	R\$ 3.151,20

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor da pasta. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou

de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Realizarão atividades de forma integrada, com os Agentes de Controle de Endemias, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Controle de Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Controle de Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis

pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº479

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Dife Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Objeto : Referente a aquisição de materiais uso hospitalar e farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal.

Valor: R\$ 2.582,84.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.122.1500. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Material Farmacológico

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Maio de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Dife Distribuidora de Medicamentos EIRELI – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº481

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME

CNPJ: 18.616.082/0001-69

Objeto : Referente a contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar destinadas a manutenção dos veículos oficiais de todas as secretarias.

Valor: R\$ 27.270,00.